



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 24.976/2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 11426/2011,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano de formato irregular, sem denominação, sito no bairro Centro, com 41,35m<sup>2</sup> (quarenta e um metros e trinta e cinco decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Rua Manoel Ribas, havida como própria de **AFONSO MAZUR e outros**, conforme reporta a matrícula sob nº 2.257, de 02 de junho de 1.977, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, sem denominação, sito no Bairro Centro desta Cidade, com 41,35m<sup>2</sup> (quarenta e um metros e trinta e cinco decímetros quadrados), distante 109,39 da Av. Dr. Victor do Amaral, destinado ao alargamento da Rua Manoel Ribas, conforme projeto 4.939 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 12,20 metros com a Rua Manoel Ribas; pelo lado direito em 3,37 metros com a Rua Manoel Ribas; pelo lado esquerdo em 3,41 metros com a Rua Manoel Ribas e pelos fundos em 12,20 metros com o lote remanescente do mesmo proprietário.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Rua Manoel Ribas.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de fevereiro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo